



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 21/2021 – SEECT/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO OUSE CRIAR - EDIÇÃO
PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização do Edital para o **Processo Seletivo do Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo OUSE CRIAR**, Lei nº 11.535, de 03 de dezembro de 2019, para professores e estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual da Paraíba, com intuito de contemplar o projeto **Redescobrimos os tesouros do centro de João Pessoa: economia, arte e tecnologia em um distrito de inovação**, compreendendo o entorno do **Parque Tecnológico Horizontes de Inovação**, Decreto Nº 41.364 de 21 de Junho de 2021, e com o objetivo de incentivar, por meio de desafios de pesquisa e inovação na Educação Básica, o aprofundamento em temáticas voltadas ao Patrimônio Histórico, Mobilidade Urbana, Iluminação Pública, Habitação, Economia, Turismo Sustentável e Segurança Pública do centro histórico de João Pessoa.

1. DO OBJETIVO

Este edital tem o objetivo de tornar público a seleção de 07 (sete) professores que formarão uma equipe com 05 (cinco) estudantes cada, do Ensino Médio da Rede Pública Estadual para participarem como mentores(as) do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO. A partir disto, o Programa permitirá que as equipes desenvolvam ideias inovadoras de produtos e/ou serviços que estimulem, valorizem e potencializem o Patrimônio Histórico e Artístico, do centro da cidade próximo às Instalações do Parque Tecnológico de João Pessoa, mediante o reconhecimento e solução de problemas reais apontados e inseridos em suas vivências nesta localidade, em consonância com a metodologia adotada pelo Centro Educacional de Inovação e Tecnologia - INOTECH, Decreto Nº 41.160 de 09 de Abril de 2021.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O modelo INOTECH é um modelo de educação voltado ao futuro global em sociedade, que oferece aos estudantes a oportunidade de desenvolver competências e habilidades na área da tecnologia e inovação, que ajudarão na inserção de carreiras do futuro. O ensino consiste a partir de um modelo pedagógico que estrutura o currículo nas demandas do setor produtivo da área da tecnologia para que a educação profissional qualifique uma força de trabalho que esteja sintonizada com o mundo no qual essa força atuará. Onde proporcionará aos estudantes a possibilidade de se qualificarem, através de um itinerário formativo do Ensino Médio Integrado ao Técnico até seu Ensino Superior na área de Inovação e Tecnologia, em parceria com empresas e Laboratórios de Ensino Superior.

2.2. O Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO acontecerá para equipes do ensino médio da 1º Gerência Regional de Ensino





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

(GRE), seguindo os itinerários de inovação tecnológica que terão como base os eixos propostos neste edital.

2.2.1. As ações desenvolvidas no Programa Ouse Criar - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO no ano de 2021 poderão ocorrer de maneira remota, e, no caso de possibilidade de segurança sanitária e seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Governo do Estado da Paraíba referente ao cenário pandêmico do COVID-19, poderá ocorrer também de forma presencial.

2.2.2. As plataformas digitais utilizadas para as ações remotas serão disponibilizadas pela coordenação do Programa Ouse Criar, através dos meios de comunicação: e-mail, WhatsApp e sites oficiais da SEECT.

2.2.3. Este edital refere-se à seleção de professores e suas equipes para o Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, contemplando as seguintes regras:

- I. Seleção de Equipes formadas por 01 (um/a) professor/a, da área de Ciências Humanas ou componente de Artes.
- II. Estes(as) Professores(as) devem pertencer, comprovadamente, ao corpo docente de uma das escolas pré-selecionadas a participar desta seleção.
- III. Os Professores interessados, deverão selecionar 05 (cinco) estudantes do Ensino Médio, de sua respectiva escola, para compor a sua equipe.

2.3. Poderão candidatar-se ao processo seletivo do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO professores da Área de Ciências Humanas ou do componente de Arte e que estejam em efetivo exercício de suas funções, comprovado por meio de declaração expedida por sua gestão.

2.4. As escolas habilitadas a participar deste processo seletivo foram selecionadas a partir de critérios de proximidade ao Parque Tecnológico de João Pessoa, e são as seguintes:

- I. ECIT OLIVINA OLÍVIA CARNEIRO DA CUNHA;
- II. ECI LICEU PARAIBANO;
- III. ECIT RAUL MACHADO;
- IV. ECIT LUÍZ GONZAGA BURITY;
- V. ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANTONIA RANGEL DE FARIAS;
- VI. ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA ARGENTINA PEREIRA GOMES
- VII. ECIT PROFESSORA MARIA DO CARMO DE MIRANDA

2.5. As equipes que participarão do programa deverão ser formadas por 05 (cinco) estudantes e 01 (um) professor mentor por escola.

2.6. A escolha dos estudantes que representarão a escola ficará a critério do professor mentor que realizará seleção interna, sendo os nomes indicados no ato da inscrição.

2.7. O período de seleção dos professores ocorrerá conforme o cronograma (item 4).

2.8. As equipes selecionadas, totalizando 35 (trinta e cinco) estudantes passarão pelo processo de imersão, ideação e prototipagem que acontecerá virtualmente ou de forma presencial, conforme item 2.2.1 deste edital.

2.9 As referidas equipes desenvolverão os trabalhos em consonância com estudantes de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Graduação e Pós-Graduação, dos cursos de História da UFPB, sob orientação da coordenação geral do Projeto.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1. Eixo 1 - Patrimônio Histórico: Despertar da comunidade regional à necessidade da gestão ordenada e consciente do potencial cultural (bens materiais e imateriais) do centro da cidade, além da discussão de medidas de incentivo à valorização e preservação do patrimônio cultural da região, protegendo os diversos acervos, a memória histórica e tradicional e estabelecendo parcerias com as comunidades residentes. Proceder o levantamento dos remanescentes do Patrimônio em sua multiplicidade, registrando-os em fichas técnicas com informações detalhadas e fotografias. Divulgar junto ao território regional e/ou às suas comunidades, os bens culturais de importância histórica, visando o despertar para a preservação, valorização e proteção do patrimônio herdado. Sensibilizar o município quanto à importância da proteção do patrimônio cultural, bem como disponibilizar aos responsáveis pelo setor, soluções inovadoras para preservar, proteger e tornar socialmente úteis os bens construídos, de importância histórica para a coletividade.

3.2. Eixo 2 - Mobilidade Urbana: Incentivo ao uso sustentável/alternativo de transporte, sobretudo no centro da cidade, diminuindo o fluxo de veículos automotores e estimulando as soluções coletivas. Compreensão dos fluxos urbanos em perspectiva histórica a geográfica. Desenvolvimento do conceito de “cidade criativa”, ocupação de espaços públicos, publicidade, envolvimento da comunidade cultural, engajamento da sociedade civil e da comunidade residente, composição de arranjos entre diferentes agentes para planejar, coordenar e implementar projetos e ações que resultem em benefícios consistentes ao desenvolvimento do turismo. Sinalização histórica do centro da cidade.

3.3. Eixo 3 - Iluminação Pública: Iluminação “inteligente”, conectada à “internet das Coisas”, plataformas com tecnologias de sensoriamento que coletam dados sobre movimento de tráfego e de pessoas, segurança pública, estacionamento, qualidade do ar, clima, poluição sonora, atividade sísmica, etc. Redução do consumo de energia, valorização da cultura noturna em interação com a comunidade residente.

3.4. Eixo 4 - Habitação: Valorização do recorte histórico, voltado à ocupação habitacional do centro de João Pessoa e soluções inovadoras para a ocupação na atualidade, sem incidir em processos de *gentrificação*. Moradia popular. Restauração e otimização de residências que estão desocupadas, harmonização destas construções com o mobiliário urbano. Funcionalidade e modularidade, para propor espaços individuais e de convivência heterogêneos, agradáveis e estéticos, com a possibilidade de expansão planejada e fruição coletiva de moradores, usuários e visitantes.

3.5. Eixo 5 - Economia: Incentivo a Economia Criativa no centro de João Pessoa, abrangendo e imergindo nos ciclos de criação, produção e distribuição de bens e serviços usando a criatividade, tecnologia e capital intelectual para o crescimento socioeconômico, promovendo a inclusão social, a diversidade cultural e o desenvolvimento humano.

3.6. Eixo 6 - Turismo Sustentável: Inovação tecnológica e responsável no setor turístico na busca de melhorias na experiência do usuário em interação com os residentes. Transformação dos modelos existentes, recuperação do setor nesse momento de crise e desenvolvimento das comunidades de forma mais sustentável. Soluções inovadoras pautadas em construir novos modelos de turismo estruturados nos quatro pilares da





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

sustentabilidade: social, cultural, ambiental e econômico.

3.7 **Eixo 7 - Segurança Pública:** Incentivo a campanhas de prevenção à violência utilizando a tecnologia e a criatividade para a redução dos índices nas imediações do centro de João Pessoa. Interação com a comunidade residente e circulante numa perspectiva cidadã. Soluções criativas pautadas em uso de inteligência artificial.

4. DO CRONOGRAMA GERAL

| Atividade | Data |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Lançamento do Edital. | 04 de agosto de 2021 |
| Período de Inscrição | 05 a 12 de agosto de 2021 |
| Resultado da Seleção | 16 de agosto de 2021 |
| Homologação das equipes selecionadas para participarem do Projeto | 18 de agosto de 2021 |
| Interposição de recurso | 19 de agosto de 2021 |
| Resultado final posterior à interposição de recurso. | 23 de agosto de 2021 |
| Período de Inscrição no SIGFAPESQ dos classificados e aprovados. | 25 a 27 de agosto de 2021 |
| Semana de Formação com Professores selecionados e sorteio dos Eixos Temáticos | 30 de agosto a 01 de setembro de 2021 |
| ETAPA DE IMERSÃO | 06 de setembro a 22 de outubro de 2021 |
| Prazo para o para envio do 1º relatório | 29 de outubro de 2021 |
| ETAPA DE IDEAÇÃO E PROTOTIPAGEM | 01 de novembro a 23 de dezembro de 2021 |



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Prazo para o envio do 2º relatório | 07 de janeiro de 2022 |
| Apresentação dos resultados | 14 de janeiro de 2022 |
| Prazo para envio do Relatório Final | 14 de fevereiro de 2022 |

4.1. Todos os eventos serão divulgados através dos sites oficiais da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e da Fundação de apoio à pesquisa do Estado da Paraíba nos seguintes endereços: <https://pbeduca.see.pb.gov.br/> e www.fapesq.rpp.br.

4.2. O não cumprimento das datas estabelecidas pelo cronograma acarretará eliminação da equipe, cancelamento de bolsas dos integrantes e obrigação de ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor.

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1. Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao Programa OUSE CRIAR- EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, professores(as) da Área de Ciências Humanas e componente de Artes que estejam em efetivo exercício em uma das escolas elencadas no item 2.3 deste edital, e estudantes dos 3 anos do ensino médio das respectivas escolas, que cumpram os seguintes requisitos:

5.1.1 Dos requisitos dos(as) professores (as):

- I. Estejam matriculados na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT);
- II. Que sejam lotados em suas respectivas escolas;
- III. Possuam currículo lattes atualizado;
- IV. Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no item 7 deste edital;

5.1.2 Dos requisitos dos estudantes:

- I. Estejam matriculados(as) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), em alguma das escolas elencadas no item 2.3 deste edital;
- II. Declaração escolar com as Notas referentes ao 1º Bimestre que seja igual ou superior a 7,0 nas seguintes disciplinas: Português, Matemática, Inglês e nas disciplinas da Área de Humanas (ANEXO V)
- III. Ter sido selecionados pelo(a) professor(a) mentor para compor sua equipe;
- IV. Declaração escolar de assiduidade nas aulas remotas, bem como





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- desempenho escolar satisfatório;
- V. Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no item 7 deste edital.

5.2. É de caráter eliminatório o descumprimento dos requisitos atribuídos neste edital.

5.3. Em caso de ausência de um dos requisitos solicitados, não será revogado o pedido de ajuste dos documentos.

6. DA SELEÇÃO E FASES DO PROGRAMA

6.1 As etapas de execução do projeto se darão atendendo ao prazo estabelecido de acordo com o item 4 deste edital e serão:

6.1.1 ETAPA DE SELEÇÃO DAS EQUIPES

- I. Será de responsabilidade do(a) professor(a) e Escola o método de avaliação e seleção para os times que irão representá-la de acordo com o item 5 deste edital;
- II. O(a) professor(a) que se submeter ao processo de seleção terá autonomia para selecionar a equipe de estudantes, respeitando os critérios do item 5.1.2 deste edital.
- III. Será selecionada apenas 1 (uma) equipe de cada escola elencada no item 2.3 deste edital.
- IV. O preenchimento das vagas, por escola, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final das equipes.
- V. Havendo desistência de algum(a) professor(a) mentor(a) convocado(a) para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado para assumir a equipe daquele.
- VI. Havendo desistência de algum(a) estudante, durante a execução do projeto, não será permitida a substituição do mesmo e a equipe continuará com um integrante a menos.
- VII. A seleção do professor mentor e sua respectiva equipe se dará respeitando os seguintes critérios:
 - a) Deverá pertencer à área de ciências humanas ou ser titular do componente curricular de artes de sua respectiva escola;
 - b) Enviar uma carta de intenção de participação do projeto, contendo uma proposta de intervenção de acordo com algum Eixo Temático presente no item 3 deste edital.
 - c) Enviar uma Carta de Anuência da direção da Escola à qual o professor(a) estiver vinculado (ANEXO VI)
 - d) O professor, junto com sua equipe selecionada precisa enviar um vídeo de no mínimo 3 (três) minutos e no máximo 5 (cinco) minutos, apresentando a equipe e falar sobre a proposta de intervenção elaborada, na carta de intenção, baseada nos eixos temáticos apresentados no item 3 deste edital.
 - e) A carta de intenção e o vídeo serão avaliados seguindo os critérios definidos na tabela abaixo:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|
| CARTA DE INTENÇÃO | | | |
| Descrição | Quantidade de Laudas | Critérios | Pontuação Máxima |
| Deverá conter uma proposta de intervenção de acordo com algum Eixo Temático presente no item 3 deste edital. | 1 a 3 Laudas | Conhecimento referente ao eixo escolhido. | 15 |
| | | Criatividade da proposta sugerida. | 15 |
| | | Relevância da proposta sugerida. | 15 |
| | | Relação da proposta com a valorização do patrimônio cultural. | 15 |
| Total - Carta de intenção | | | 60 |
| VÍDEO | | | |
| Vídeo | Duração | Critérios | Pontuação Máxima |
| Apresentar a equipe e falar sobre a proposta de intervenção elaborada na carta de intenção, baseada nos eixos temáticos apresentados no item 3 deste edital. | 3 min a 5 min | Conhecimento referente ao eixo escolhido. | 20 |
| | | Desenvoltura da equipe durante a apresentação. | 10 |
| | | Criatividade no processo de produção do vídeo. | 10 |
| Total - Vídeo | | | 40 |
| TOTAL GERAL | | | 100 |



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- f) Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- i. Maior nota na carta de intenção.
 - ii. Maior nota no vídeo.
- VIII. Deverá ser escolhida uma equipe, por escola, que trazer a melhor ideia (carta de intenção + vídeo) para solucionar a problemática proposta atendendo a um dos eixos temáticos presentes no item 3 deste edital.
- IX. É de encargo do professor mentor realizar a inscrição da equipe selecionada para o projeto por meio do link fornecido por intermédio de um formulário, disponível no site: <https://pbeduca.see.pb.gov.br>, anexando as devidas declarações (ANEXOS I, II, III, V, VI e VII) descritas no item 7.5 e toda documentação solicitada neste edital de acordo com o item 7, para validação da inscrição, no período estabelecido no item 4 deste edital;
- X. Os professores, juntamente com sua equipe, selecionados deverão, obrigatoriamente, participar da semana de formação, momento em que ocorrerá o sorteio dos eixos temáticos a serem trabalhados por cada equipe.

6.1.2 ETAPA DE IMERSÃO seguindo os eixos temáticos expostos no item 3 deste edital:

- I. A etapa de imersão ocorrerá sempre respeitando os prazos indicados no item 04 deste edital;
- II. Esta etapa será formativa, isto é, nela ocorrerão palestras e formações para os times que irão representar as suas respectivas escolas, corroborando no processo de ideia dos estudantes e mentores;
- III. Esta etapa será constituída da seguinte forma: cada grupo trabalhará refletindo sobre a problemática identificada de acordo com o eixo temático escolhido, elaborando ideias, brainstorming e utilizando ferramentas como o *Kanban*, *Canvas*, *Trello* e etc. com o objetivo de solucionar a problemática escolhida;
- IV. As equipes deverão construir um Diário de Bordo, e alimentá-lo constantemente, pois quinzenalmente será conferido pela coordenação do projeto.
- V. As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, e, ao fim desta etapa, produzir relatório contendo os resultados obtidos, bem como deverão por meio de um vídeo enviado para a coordenação, realizar um breve relato sobre a imersão no seu eixo temático, apresentar sua equipe e os resultados obtidos.

6.1.3 ETAPA DE IDEAÇÃO

- I. Nesta etapa, as equipes irão construir o seu quadro de modelo de negócios (*canvas*), a partir da solução escolhida de acordo com o problema apontado;
- II. No desenvolvimento desta etapa, as equipes deverão dispor de aparelhos eletrônicos para o auxílio de pesquisa durante o processo de ideias e elaboração da apresentação da equipe;
- III. É de responsabilidade da equipe o uso dos aparelhos eletrônicos necessários





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- para sua pesquisa e apresentação;
- IV. Em seguida, cada grupo irá construir a prototipagem, de maneira empreendedora e criativa;
 - V. As equipes deverão construir um Diário de Bordo, e alimentá-lo constantemente, pois quinzenalmente será conferido pela coordenação do projeto
 - VI. As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, e, ao fim desta etapa, produzir um relatório contendo os resultados obtidos, bem como deverão por meio de um vídeo enviado para a coordenação do programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, apresentar o resultado obtido na prototipagem.
 - VII. As equipes devem ficar à disposição da coordenação do programa e será solicitada a qualquer momento se for encontrada alguma necessidade;

6.1.4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

- I. O regulamento para esta etapa será disponibilizado nos sites oficiais da SEECT PB e da FAPESQ de acordo com o cronograma deste edital no item 04, pela equipe organizadora do Programa Ouse Criar - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO;
- II. As apresentações poderão acontecer de maneira remota no canal do Youtube da SEECT-PB, ou, de forma presencial, observando-se os critérios do item 2.2.1 deste edital.
- III. Os critérios de avaliação serão apresentados no regulamento.
- IV. A avaliação será realizada por comissão mista com integrantes da UFPB, FAPESQ e da SEECT;
- V. Todas as equipes terão seus projetos executados, entretanto a equipe vencedora fará jus a uma premiação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) que será revertida para sua respectiva escola para compra de um kit multimídia para transmissão das aulas na modalidade de ensino híbrido.
- VI. Os Projetos serão desenvolvidos até a fase de prototipagem e a execução dos melhores projetos será de responsabilidade da FAPESQ

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada, exclusivamente, via Internet (online), utilizando formulário com o link disponível no sítio eletrônico <https://pbeduca.see.pb.gov.br/>, seguindo o cronograma deste Edital.

7.1.1. A inscrição ocorrerá das 8h do dia 05 de agosto de 2021 às 23:59h do dia 12 de agosto de 2021.

7.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

7.2. Será solicitado no ato da inscrição as seguintes documentações:

7.2.1 Para os professores mentores:

- I. Deverão ser anexados, no ato da inscrição, os seguintes documentos em





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

PDF:

- a. Declaração de vínculo do(a) docente (ANEXO II);
 - b. Ficha de autorização de imagem (ANEXO III).
 - c. Cópia do contracheque;
- II. Carta de intenção de participação do projeto, em PDF (uma a três laudas), contendo 1 (uma) proposta de intervenção de acordo com algum Eixo Temático presente no item 3 deste edital;
- III. Carta de Anuência da Direção da Escola a qual o/a professor(a) estiver vinculado(a), manifestando o apoio necessário ao projeto (ANEXO VI);
- IV. 1 (um) Vídeo de no mínimo 3 (três) minutos e no máximo 5 (cinco) minutos, apresentando a equipe e falando sobre a importância e conhecimento sobre um dos eixos temáticos apresentados no item 3 deste edital (Tamanho máximo de 100MB);

7.2.2. Para os Discentes:

- I. Deverão ser anexados, no ato da inscrição, os seguintes documentos em um único arquivo PDF:
 - a. Declaração de vínculo do(a) discente (ANEXO I);
 - b. Ficha de autorização de imagem (ANEXO III).
 - c. Ficha de seleção do estudante (ANEXO V)
 - d. Ficha De Autorização De Menor – Ações Externas. (ANEXO VII)

7.3 A inscrição da equipe é requisito para participar da seleção, conforme disposto neste Edital. Será aceita somente uma inscrição por equipe, contendo todos os documentos solicitados neste edital. Caso a inscrição não atenda aos requisitos, ela será indeferida.

7.4 No ato da inscrição, o(a) professor(a) mentor(a) da equipe deverá cadastrar endereço de e-mail institucional válido para contato com a coordenação do Programa.

7.5. Não serão aceitas inscrições efetuadas após as 23:59 horas (vinte e três e cinquenta e nove horas) do horário de Brasília-DF, de acordo com a data final exposta no item 4 deste Edital.

7.6. As inscrições que não contemplarem o solicitado neste Edital não serão homologadas.

7.7. Após o encerramento das inscrições não será possível a entrega de novos documentos e alterações das informações prestadas no ato da inscrição.

7.8. Posterior a inscrição indeferida, não serão aceitos pedidos de recurso neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES SELECIONADAS PARA A EDIÇÃO OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO

8.1. As equipes selecionadas devem promover, em sua escola e na Universidade, pelo menos uma oficina ou palestra (workshop) para a replicabilidade do que vivenciou no Projeto, sobretudo, expor a prototipagem criada. A replicabilidade deverá ser documentada por meio de lista de presença, registros fotográficos e/ou audiovisuais.

8.2. Os participantes estarão à disposição da coordenação do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO para realização de





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

atividades, em conjunto, de replicabilidade, seminários e atividades em que os estudantes possam transferir a importância do programa.

8.3. As equipes deverão estar disponíveis para realizar prestações de contas, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, assim como à equipe do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A relação das equipes com as inscrições deferidas será publicada nos sites <https://pbeduca.see.pb.gov.br/> e www.fapesq.rpp.br, bem como no Diário Oficial do Estado da Paraíba na data estabelecida neste Edital (item 4).

9.2. Serão consideradas aptas para a participação do projeto unicamente as equipes cujos nomes forem divulgados nos sites <https://pbeduca.see.pb.gov.br/> e www.fapesq.rpp.br.

9.3 Os mentores das equipes selecionadas para fase de desenvolvimento do programa deverão se inscrever no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> e deverão seguir todas as normas de inscrição para que haja efetivação do aporte financeiro.

10. DO RECURSO

10.1. A FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

10.2. Os mentores responsáveis pelos times que desejarem interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderão fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme item 4.

10.3. Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, através do e-mail paraibaeduc@fapesq.rpp.br.

10.4. Compete à FAPESQ-PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

10.5. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço www.fapesq.rpp.br

10.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada, conforme item 4.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. As equipes aprovadas receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT).

11.2 Serão concedidas até 06 (seis) bolsas para cada estudantes, e até 06 (seis) bolsas para cada professor mentor.

11.3 O valor mensal da bolsa para cada estudante é de R\$ 300,00 (trezentos reais), com duração máxima de 06 (seis) meses, e a do professor, R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais com duração máxima de 06 (seis) meses. A qualquer um deles, a concessão ao bolsista





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

contemplado terá início a partir da execução da primeira etapa do Projeto.

11.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.5. É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

11.6 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

11.7. As equipes aprovadas, por intermédio do(a) professor(a) mentor(a), devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas e do aporte financeiro junto a FAPESQ.

11.8. Fica condicionado o recebimento da bolsa e do aporte financeiro, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11.9. Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

12.1. Responsabilizar-se das obrigações contratuais que lhe cabe, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.2. Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.3. Apresentar relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do plano de trabalho com a descrição de seus resultados e produtos (se houver), bem como, o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

12.4 Os Professores mentores selecionados neste edital, terão, obrigatoriamente, que participar de todos os encontros realizados pela coordenação do programa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Caberá à coordenação do Programa Ouse Criar e à SEECT a execução do processo seletivo definido neste Edital.

13.2. A execução do Programa OUSE CRIAR será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

13.3. Na execução dos projetos não serão permitidos remanejamento entre itens de capital e custeio.

13.4. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição das equipes, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

13.5. No ato da inscrição, as equipes concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 4).

13.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Programa OUSE CRIAR e, em última instância, pelo Secretário da Educação e da Ciência e Tecnologia.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Campina Grande, 4 de agosto de 2021.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N –
Bodocongó CEP: 58.429-690 – Campina
Grande/PB – Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO DISCENTE

Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia (SEECT) que eu, _____RG de nº _____ e CPF de nº _____, discente matriculado na escola _____, pertencente à _____ Gerência Regional de Ensino (GRE), participei da seleção interna na escola na qual estou matriculado e fui selecionado para participar do Programa OUSE CRIAR: PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO

Assinatura do discente

Assinatura do Gestor da escola / matrícula

João Pessoa, _____ de _____ de 2021.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO PROFESSOR MENTOR

Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia (SEECT) que eu, _____, RG de nº _____ e CPF de nº _____, docente lotado na escola _____, pertencente à _____ Gerência Regional de Ensino (GRE), sob a matrícula de nº _____, professor da(s) disciplina(as) de _____ possuo disponibilidade para orientar, durante todo o percurso do Programa, os estudantes classificados na escola na qual leciono para participar do Programa OUSE CRIAR: PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO.

Assinatura do docente

Assinatura do Gestor da escola / matrícula

João Pessoa, _____ de _____ de 2021



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, portador
da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF sob nº
_____, residente
_____, município de
_____ Estado: _____, responsável pelo
menor _____

_____, AUTORIZO o
uso da imagem do mesmo em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser
utilizada em sua participação no Programa OUSE CRIAR. Bem como, em todo o material
de divulgação das referidas publicações como: *Out-door*, *busdoor*, folhetos em geral
(encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e
jornais em geral; homepage; cartazes; *back-light*; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes,
televisão, cinema, programa para rádio, entre outros. A presente autorização é concedida
a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional
e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da
criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de
igual teor e forma. De acordo com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Em _____, _____ de _____ de 2021

(Assinatura do(a) responsável)

De acordo a Lei nº Artigo 297 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 -
Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público
verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Endereço físico:
Cidade:
Estado:
Telefone (1):
Telefone (2):
E-mail:
Motivo do Recurso:
Justificativa do Recurso:

_____, _____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V - FICHA DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE

| FICHA DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|------|-------|------|-------|------|
| Nome do estudante: | | | | | | | |
| CPF: | | Contato: | | | | | |
| Escola: | | | | | | | |
| Professor requerente: | | | | | | | |
| DESEMPENHO DO ESTUDANTE | | | | | | | |
| Estudante com participação ativa no período de modalidade remota? | | | | Sim: | Não: | | |
| Notas referentes ao 1º bimestre nas seguintes disciplinas | | | | | | | |
| Disciplina | Port. | Mat. | Ing. | Hist. | Geo. | Filo. | Soc. |
| Notas | | | | | | | |
| <p>Caso aprovado(a) no processo de seleção referente ao Edital SEECT/FAPESQ/PB nº 21/2021, poderá atuar nas funções determinadas no Projeto denominado OUSE CRIAR: PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de estudos.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do docente</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Gestor da escola / matrícula</p> <p style="text-align: center;">João Pessoa, _____ de _____ de 2021</p> | | | | | | | |



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO VI

**CARTA DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA/COORDENADORIA A QUAL O/A
SERVIDOR(a) ESTÁ VINCULADO(a)**

Declaro para os devidos fins que _____, CPF
Nº: _____, ocupante do cargo de _____, atua na
Escola _____,
tem carga horária de _____, que, caso aprovado(a) no processo de seleção
referente ao edital SEECT/FAPESQ/PB nº 21/2021, poderá atuar nas funções
determinadas no Projeto denominado OUSE CRIAR: PARQUE TECNOLÓGICO
HORIZONTES DE INOVAÇÃO. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades
não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

João Pessoa, ____ de _____ de 2021.

Dados da Chefia Imediata:

Nome: _____

CPF: _____ Cargo: _____

Matrícula: _____

Assinatura





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VII

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR – AÇÕES EXTERNAS

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, órgão emissor _____, com data de
expedição em ____/____/____, autorizo o(a)
menor _____, portador(a) do
RG nº _____, a participar de ações externas no município de
João Pessoa, durante o período de participação no projeto Ouse Criar: Parque Tecnológico
Horizontes de Inovação, nos horários entre 08h00min às 17h00min, sob a responsabilidade
de _____, professor(a) da
Escola _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal do menor

Assinatura do professor responsável

*** Esta autorização deverá permanecer junto aos documentos do(a) menor,
devidamente assinada.**